



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 656, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1504, 13/12/2018.

“Autoriza abertura de Processo Administrativo.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório de Auditoria nº 011/2018, encaminhado pela Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI, o qual aponta possíveis irregularidades no tocante à execução dos contratos firmados no âmbito do Pregão Presencial nº 080/2013 e Pregão Presencial nº 006/2017;

CONSIDERANDO que a empresa Inácio Jesus Ferreira e Silva – ME, sagrou-se vencedora de lotes do Pregão Presencial nº 006/2017, tornando-se detentora do Contrato nº 044/2017, o qual, de acordo com o Relatório de Auditoria nº 011/2018, da Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI, apresenta algumas irregularidades em sua execução;

CONSIDERANDO que ao final do Relatório de Auditoria nº 011/2018, da Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI, dentre as recomendações consta *“abertura de processo administrativo contra as empresas citadas no presente relatório de modo a garantir o ressarcimento pelos serviços não executados, e ainda a aplicação de penalidade conforme previsto nas cláusulas contratuais pela execução parcial dos serviços”*;

CONSIDERANDO a necessidade de conceder à empresa Inácio Jesus Ferreira e Silva – ME, todas as oportunidades de contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo em face da Empresa Inácio Jesus Ferreira e Silva – ME, o qual deverá ser conduzido pela Comissão Processante Permanente nomeada pela Portaria nº 652/2018, para apuração e processamento dos fatos apontados no Relatório de Auditoria nº 011/2018, encaminhado pela Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI.

Art. 2º Determinar à Comissão Processante que sejam observados e garantidos os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Determinar que se junte a esta Portaria cópias de todos os documentos necessários e imprescindíveis à abertura e composição do Processo Administrativo, incluindo: Edital de Licitação; E-mail's, Notificações Administrativas e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Extrajudiciais, Ofícios etc, sem prejuízo ainda da juntada de outros documentos não relacionados e/ou que venham a ser considerados imprescindíveis pela Comissão.

Art. 4º A comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo previsto no Art. 14, § 5º, do Decreto nº 062/2017

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 11 de dezembro de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal